



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 223**  
**QUINTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2008**

ÍNDICE:

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Despachos

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Despacho

Página 9229

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Direcção Regional da Ciência e Tecnologia

Direcção Regional do Desporto

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**

Aviso

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Despacho n.º 1119/2008 de 20 de Novembro de 2008**

Considerando a falta de cumprimento do respectivo contrato de financiamento, é revogada nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de Agosto e na cláusula 4.ª do contrato de financiamento, a concessão do apoio financeiro no montante de 1.500.000\$00 (€ 7.481,97), destinado à edição do livro “Ensaio Vulcanológico de Homenagem ao Prof. Doutor Frederico Machado”, atribuído ao Observatório Vulcanológico e Geotérmico dos Açores, por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 7 de Agosto de 2001 publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 34, de 21 de Agosto de 2001, ficando a entidade beneficiária obrigada a reembolsar a Região do montante atribuído, acrescido dos juros legais.

12 de Novembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Despacho n.º 1120/2008 de 20 de Novembro de 2008**

Considerando a falta de cumprimento do respectivo contrato de financiamento, é revogada nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de Agosto e na cláusula 4.ª do contrato de financiamento, a concessão do apoio financeiro no montante de 2.000.000\$00 (€ 9.975,96), destinado à edição do periódico “Azorica Acta Vulcanológica”, atribuído ao Observatório Vulcanológico e Geotérmico dos Açores, por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 7 de Agosto de 2007, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 34, de 21 de Agosto de 2001, ficando a entidade beneficiária obrigada a reembolsar a Região do montante atribuído, acrescido dos juros legais.

12 de Novembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Despacho n.º 1121/2008 de 20 de Novembro de 2008**

Considerando a falta de cumprimento do respectivo contrato de financiamento, é revogada nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de

**JORNAL OFICIAL**

Agosto e na cláusula 4.<sup>a</sup> do contrato de financiamento, a concessão do apoio financeiro no montante de 2.100.000\$00 (€ 10.474,76), destinado à edição do ensaio “Geoistórico sobre Vulcões da Ilha Terceira”, atribuído ao Observatório Vulcanológico e Geotérmico dos Açores, por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 20 de Junho de 2001 publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 28, de 10 de Julho de 2007, ficando a entidade beneficiária obrigada a reembolsar a Região do montante atribuído, acrescido dos juros legais.

12 de Novembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL , VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 1122/2008 de 20 de Novembro de 2008**

Considerando que a funcionária da Administração Autárquica do Estado do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila do Bispo, Ana Maria Cardoso da Paz Rosa, Técnica Profissional Especialista, Biblioteca Arquivo e Documentação, requereu a sua requisição para o quadro de ilha do Faial para o Centro de Informação (Biblioteca, Arquivo e Documentação) da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, em virtude de pretender fixar residência na ilha do Faial;

Considerando que, até 31 de Dezembro de 2008 está suspensa a possibilidade de requisição de funcionários da Administração Central e Autárquica do Estado para a Administração Regional, salvo despacho fundamentado do Presidente e do Vice-Presidente do Governo Regional;

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, que aprova a orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, prevê a existência de um Centro de Informação (Biblioteca, Arquivo e Identificação), mas que este Centro não tem ainda funcionários afectos, nomeadamente em virtude da dificuldade de recrutamento e fixação de quadros especializados na ilha do Faial;

Considerando que a experiência detida pela funcionária, constante do seu curriculum vitae, mostrar-se-ia uma mais valia para a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar;

Considerando ainda que, por despacho de 25 de Setembro de 2008 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, foi conferida anuência ao ora requerido pela funcionária e que, por despacho de 30 de Setembro de 2008, este pedido já mereceu despacho de autorização de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional.

Assim, no uso das competências conferidas pelo artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, e ao abrigo do disposto nos números 2, 4 e 9 do artigo 6.º do

**JORNAL OFICIAL**

Decreto Legislativo Regional n.º 29/2007/A, de 10 de Dezembro, que estabelece o regime de mobilidade dos funcionários e agentes da administração regional autónoma, decide-se:

1. Autorizar a requisição da funcionária da Administração Autárquica do Estado do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila do Bispo, Ana Maria Cardoso da Paz Rosa, Técnica Profissional Especialista, Biblioteca Arquivo e Documentação, para a administração regional, quadro de ilha do Faial, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, pelo período de um ano.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

12 de Novembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho n.º 1123/2008 de 20 de Novembro de 2008**

Considerando que o Despacho Normativo n.º 30/2006, de 6 de Julho, criou o Sistema de Pagamento a Fornecedores, com as alterações introduzidas pelos Despacho Normativo n.º 62/2008 de 15 de Julho e Despacho Normativo n.º 78/2008 de 1 de Setembro que alteraram o Anexo IV;

Considerando que o citado Despacho determina que os fornecedores que queiram aderir ao Sistema proposto, efectuem uma declaração de acordo com o modelo anexo ao referido Despacho e que aceitem, o prazo de pagamento e outras condições definidas.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, determina-se o seguinte:

Tendo o fornecedor PARS – CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SA, cumprido os requisitos de adesão ao Sistema de Pagamento a Fornecedores, é aprovada a sua adesão.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

10 de Novembro de 2008. – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. – O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Anulação n.º 35/2008 de 20 de Novembro de 2008**

É anulada a portaria publicada com o n.º 1051/2008, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 216, de 11 de Novembro de 2008, por se tratar de uma repetição de portaria publicada neste mesmo jornal.

13 de Novembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**D.R. DO DESPORTO**  
**Aditamento n.º 106/2008 de 20 de Novembro de 2008****3.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 19/03/2008 entre a Direcção Regional do Desporto e a Associação Gímnica dos Açores, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 70 de 10/04/2008, com o número 128, referente ao plano de desenvolvimento específico da associação no âmbito da alta competição para 2008, estava contemplado apoio para quatro atletas qualificadas no Percurso de Alta Competição pelo IDP, uma com registo válido até 18/04/2008 e três com registo válido até 25/01/2009;

Considerando que no 1º aditamento ao contrato-programa foi considerado, por lapso, o valor correspondente a uma atleta qualificada no percurso de alta competição, com registo de 18/04/2008, válido até 18-04-2009;

Considerando que de acordo com a declaração passada pelo Instituto do Desporto de Portugal esta atleta está qualificada com o estatuto de alta competição, com registo válido até 18-04-2009;

Considerando que existe um diferencial de € 2.800,00 entre o valor a conceder como atleta no percurso de alta competição e o valor como atleta qualificada com o estatuto de alta competição;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e do Capítulo VII do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a Associação Gímnica dos Açores,

**JORNAL OFICIAL**

adiante designada por AGINA ou segundo outorgante, representada por Paulo Manuel Bruto Costa Machado Costa, Presidente da Direcção, o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.<sup>a</sup>

**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.<sup>a</sup> do contrato-programa publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 70 de 10/04/2008, com o número 128, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.<sup>a</sup>

**Comparticipação financeira**

1 - O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de € 34.750,00, conforme a proposta apresentada, é de € 32.200,00.

2 - .....

22 de Outubro de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação Gímnica dos Açores, *Paulo Manuel Bruto Costa Machado Costa*.

**D.R. DO DESPORTO****Aditamento n.º 107/2008 de 20 de Novembro de 2008****1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 6 de Outubro de 2008, entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Desportivo Santa Clara, com o n.º 383 publicado no *Jornal Oficial* n.º 209, II série de 31/10/2008, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Hóquei em patins da 2.<sup>a</sup> Divisão – Zona Sul C e Taça de Portugal, na época desportiva de 2008/2009, não estava determinado o apoio para a participação na 2.<sup>a</sup> eliminatória da Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Desportivo Santa Clara teve de se deslocar ao Continente para participar na 2.<sup>a</sup> eliminatória da Taça de Portugal;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 8/99/A de 22 de Março, conjugado com o disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube Desportivo



## JORNAL OFICIAL

Santa Clara, adiante designado por CDSC, como segundo outorgante, representado por Manuel da Cruz Marques, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

### Cláusula 1.<sup>a</sup>

#### Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração das cláusulas 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> do contrato-programa, que passam a ter a seguinte redacção:

### Cláusula 3.<sup>a</sup>

#### Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de € 170.511,88, conforme o programa apresentado, é de € 70.725,00, sendo:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) € 2.910,00 destinados a apoio para viagens respeitantes à 2.<sup>a</sup> eliminatória da Taça de Portugal;
- g) € 2.100,00 destinados a apoios complementares respeitantes à 2.<sup>a</sup> eliminatória da Taça de Portugal.

### Cláusula 4.<sup>a</sup>

#### Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.<sup>a</sup>, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2008 e 2009 e serão processadas da seguinte forma

1 - A quantia de € 58.650,00 até Dezembro de 2008.

2 - .....

31 de Outubro de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo Santa Clara, *Manuel da Cruz Marques*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 513/2008 de 20 de Novembro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Cooperativa de Incubação de Economia Solidária – Kairós, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

**Cláusula I**

Obrigações da Cooperativa de Incubação de Economia Solidária – Kairós:

Proceder ao pagamento das despesas com a Segurança Social e Seguro Anual das duas funcionárias no âmbito do PROSA.

Executar o referido pagamento até meados do mês de Dezembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

**Cláusula II**

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Cooperativa de Incubação de Economia Solidária – Kairós, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

**Cláusula III**

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 2.211,46€ (dois mil duzentos e onze euros quarenta e seis cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

7 de Outubro de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - A Presidente da Direcção da Cooperativa de Incubação de Economia Solidária – Kairós, *António Leite Gomes*.

**JORNAL OFICIAL****CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**

Aviso n.º 490/2008 de 20 de Novembro de 2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal datado de 12 de Novembro de 2008, foram nomeadas na categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo as candidatas, Anabela de Melo Botelho Rocha e a Maria Venilde da Costa Mesquita de Oliveira. As candidatas deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no Diário da República, de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado á administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

13 de Novembro de 2008. – O Vereador, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado*.